



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 7.23, 98
Pág. 02

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 107/98

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIOECONÔMICOS

ENCAMINHAMENTO: ao Chefe do Poder Executivo Local.

ASSUNTO: cumprimento das normas contidas no Decreto nº 10.173, de 21/11/97, que dispõe sobre o funcionamento e o credenciamento de feirantes para as feiras livres em Bragança Paulista e dá outras providências.

ANEXO: Decreto nº 10.173, de 21/11/97.

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 26/10/98, 19.9.8.

Presidente da Câmara Municipal

Conforme abordagem feita na 4a. sessão da Comissão de Assuntos Socioeconômicos desta Casa, o Poder Executivo local editou o Decreto nº 10.173, de 21/11/97, documento esse de consenso entre feirantes e comerciantes bragantinos.

Diante do exposto, solicitamos seja encaminhado ao Exmo. Sr. José Lavelli de Lima, Prefeito de Bragança Paulista, o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÕES:

1. Quantos procedimentos de fiscalização foram realizados pela Prefeitura Municipal, desde a edição do decreto até a presente data, para o efetivo cumprimento das normas vigentes? Solicitamos a gentileza de especificar as datas e os locais de fiscalização realizada.

2. Nos procedimentos de fiscalização realizados, quais foram as constatações obtidas, quais são as infrações de maior incidência e quais as medidas adotadas pelo Poder Executivo a respeito delas?

3. No que se refere às normas para cumprimento pelos feirantes, já foram, sob todos os aspectos, adaptadas ao Decreto nº 10.173/97?



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

107-A

4. Em relação às obrigações do poder público, há alguma medida que ainda esteja por se adaptar às disposições do Decreto? Qual? Por que ainda não foi adotado?

Sala das Sessões, 26 de maio de 1998.

Luiz
A.) LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS - presidente

Marco
A.) MARCO ANTONIO MARCOLINO - vice-presidente

Benedito
A.) BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO - Membro

Fabio
A.) FABIO DE ASSIS LIVRERI - Membro

Paulo
A.) PAULO MIGUEL ZENORINI - Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

107-B

Bragança Paulista, 03 de junho de 1998

Senhor Prefeito:-

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	723, 98
Fa	12
a)	m

Assunto:- Pedido de Informações nº 107/98

Em atenção ao Pedido de Informações em referência da Egrégia Câmara Municipal, temos a informar a Vossa Excelência o seguinte:-

01.) A fiscalização nas feiras livres é realizada semanalmente quando de suas realizações. São fiscalizadas as feiras: do Taboão, às terças feiras; do lavapés, às quartas feiras; do Parque dos Estados, aos sábados e Vila Garcia e Jardim Recreio, aos domingos.

02.) Foram constatadas, em maior número, o não pagamento pelo uso dos espaços por diversos feirantes. Aqueles em débito que atenderam à notificação para regularização permanecem em atividades e aqueles que não atenderam, em número de oito (8) tiveram suas permissões de uso cassadas e os débitos cobrados através da Dívida Ativa.

03.) Resta somente adequar os espaços das bancas / barracas, dentro dos padrões do decreto, o que está sendo providenciado.

04.) Resta adequar as medidas das bancas/barracas, conforme item anterior. Em razão de ter a maioria das bancas / barracas metragem superiores aos limites estabelecidos pelo Decreto (6 metros por 2 metros lineares, para outros produtos e 8 metros por 2 metros lineares para os produtos hortifrutigranjeiros).

Era o que tínhamos a informar.
A consideração de Vossa Excelência.

RAYSSUEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITA

VISTO
04.06.98
Francisco
Fernando Miraldi
Diretor de Finanças

BRAGANÇA
2000
VOCÊ É A PRIORIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 723, 5A
Fm 13
PAULISTA

107-C

C. M. E. B. P.
RECEBI EM 16/6/98
AS 18h40p NS
DEA: m

Bragança Paulista, 17 de junho de 1.998

Of-04/98-DI

À Comissão de Assuntos Sócio-Econômicos.

Como complemento da resposta ao Pedido de Informações nº107/98, informamos:

A fiscalização da Divisão de Receita da Prefeitura Municipal iniciou, na madrugada desta quarta-feira, 17 de junho, o serviço de adequação dos espaços das bancas e barracas, dentro dos padrões do Decreto Municipal sancionado pelo Senhor Prefeito José Lavelli de Lima.

Logo na chegada dos feirantes foram entregues circulares com a regulamentação constante no Decreto.


Alessandro Sabella
Chefe da Divisão de Imprensa